
MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- [ATA](#)
 - 1.1- [48ª Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- [Comissões](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Comissões](#)
 - 4- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
 - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 6- [ERRATA](#)
-
-

ATA

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1996

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Correspondência: Ofício - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 661/96 - Comunicações: Comunicações da Bancada do PTB e do Deputado Arnaldo Penna (2) - 2ª Fase: Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - ENCERRAMENTO.

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Antônio Roberto - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Jairo Ataíde - João Leite - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Ata

- **O Deputado Ermano Batista**, 4º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado João Leite**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Do Sr. Pedro Hermeto Dias Filho, da Loja Maçônica Liberdade e União 140, agradecendo a inserção na ata dos trabalhos desta Casa de voto de congratulações com a Loja pela passagem do seu 13º aniversário.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 661/96

Declara de utilidade pública o Centro Educacional Profissionalizante de Assistência Social de Prudente de Moraes - CEPAS -, com sede no Município de Prudente de Moraes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional Profissionalizante de Assistência Social de Prudente de Moraes - CEPAS -, com sede no Município de Prudente de Moraes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 1996.

Ermano Batista

Justificação: No estatuto do referido Centro, o qual está devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Matozinhos, constam as atividades a serem desenvolvidas pela instituição. Sua diretoria, composta de pessoas de escol da sociedade local, vem cumprindo, com garra e dedicação, a nobre missão de dirigir a entidade.

Cuidar de gestantes e de menores abandonados é meta que a CEPAS procura atingir, com a finalidade de ajudar famílias carentes e, com isso, não contribuir para o aumento do número de menores abandonados. Só esse fato já nos levaria a solicitar aos nossos pares apoio à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Bancada do PTB e do Deputado Arnaldo Penna (2).

2ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e os pronunciamentos de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, a Presidência dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Bancada do PTB - indicação do Deputado Dílzon Melo como Líder do partido (Ciente. Publique-se. Cópia às Lideranças.); e pelo Deputado Arnaldo Penna (2) - falecimento do Sr. Geraldo Ribeiro Dutra, em Cristiano Otôni, e da Sra. Edilsa Maria de Assis, em Lamim (Ciente. Oficie-se.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo Líderes nem oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 26, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 27/2/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 157/95, do Deputado Bonifácio Mourão, que autoriza permuta de imóvel com o Município de Governador Valadares. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 319/95, do Deputado Glycon Terra Pinto, que dá nova redação ao "caput" do art. 159 da Lei nº 11.404, de 26/1/94, que contém normas de execução penal. O parecer conclui

pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 370/95, do Deputado Elmo Braz, que dispõe sobre iniciativas de controle do meio ambiente e de geração de recursos decorrentes de exploração de recursos minerais. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 413/95, do Deputado Kemil Kumaira, que acrescenta dispositivo à Lei nº 11.717, de 27/12/94, a qual institui o Adicional de Local de Trabalho para servidor no efetivo exercício em estabelecimento penitenciário. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.797, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto aos arts. 3º, 4º, 6º, 7º e 9º e ao parágrafo único do artigo 5º.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 47/95, do Deputado José Bonifácio (ex-Projeto de Lei nº 2.274/94), que dispõe sobre os Conselhos em Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, também da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 55/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre a gestão de equipamentos hospitalares, acrescenta dispositivo à Lei nº 10.359, de 28/12/90, que criou o Instituto do Coração de Minas Gerais - CARDIOMINAS -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas respectivamente pelas Comissões de Justiça e de Saúde e Ação Social.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que estabelece. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e Ação Social, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 28/2/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/2/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 351/95, do Deputado Mauri Torres; 601/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 607/95, do Deputado Olinto Godinho; 609/95, do Deputado Arnaldo Penna; 613 e 623/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 495, 618 e 619/95, do Deputado Arnaldo Canarinho;

548 e 611/95, do Deputado José Bonifácio; 569/95, do Deputado Miguel Martini; 573/95, do Deputado José Maria Barros; 575/95, do Deputado Anderson Aduato; 578, 620 e 631/95, do Deputado Wanderley Ávila; 581/95, do Deputado Anivaldo Coelho; 582 e 583/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 584/95, do Deputado João Batista de Oliveira; 586, 633 e 634/95, do Deputado Raul Lima Neto; 587 e 622/95, do Deputado Durval Ângelo; 588, 602, 603 e 632/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 592/95, do Deputado Toninho Zeitune; 594 e 595/95, do Deputado Geraldo Rezende; 605/95, do Deputado Ivair Nogueira; 606/95, do Deputado Romeu Queiroz; 628/95, do Deputado Ajalmar Silva; 610/95, do Deputado Arnaldo Penna.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.858

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Marcelo Gonçalves, Dimas Rodrigues, Dinis Pinheiro e Gilmar Machado, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 28 e 29/2/96, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator, de se programarem os trabalhos e de, se possível, se apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1996.

Hely Tarquínio, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.825

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Toninho Zeitune, Alberto Pinto Coelho e Leonídio Bouças, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 28 e 29/2/96, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator, de se programarem os trabalhos e de, se possível, se apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1996.

Álvaro Antônio, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 45

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados José Maria Barros, Raul Lima Neto, Djalma Diniz e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 28 e 29/2/96, às 15h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator, de se programarem os trabalhos e de, se possível, se apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 1996.

Toninho Zeitune, Presidente "ad hoc".

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 21/2/96

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, inicialmente, quero congratular-me com os meus colegas, com a Diretoria e com os funcionários desta Casa pelo reinício dos trabalhos legislativos.

Assomamos à tribuna para expressar nossa angústia, nosso inconformismo, nossa

preocupação com a violência que toma conta do País, em todos os níveis. A origem de toda essa violência está em vários pontos. Muito nos preocupa a violência no trânsito, como aconteceu nestes dias de carnaval. Hoje, pela madrugada, um coletivo despencou de uma ponte, entre os Municípios de Nova União e Caeté, e 31 vidas foram ceifadas. Nós, profissionais da medicina, nos esforçamos para prolongar a vida dos idosos e dos cancerosos. No entanto, no dia-a-dia, ano a ano, quase 50 mil pessoas morrem nas estradas brasileiras. Já nos acostumamos com esses noticiários, mas não podemos nos acostumar com eles. Temos que nos indignar, temos que nos revoltar contra eles e fazer alguma coisa para que novas vidas não sejam ceifadas, novas vidas não se percam nas estradas brasileiras. Realmente, nossas estradas estão muito esburacadas, mal conservadas, e acredito que precisam ser mesmo privatizadas para que sejam preservadas e possam proporcionar mais segurança a seus usuários.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste carnaval houve, também, muitos assassinatos. Até domingo, na cidade de São Paulo, 84 pessoas foram assassinadas, a maioria jovens, e, muitos deles, envolvidos com drogas. Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo desta terra mineira, terra do equilíbrio nacional, temos que fazer alguma coisa para que a violência urbana seja detida. Não podemos permitir que mais vidas de crianças, de jovens, da população trabalhadora se percam, covardemente, em acidentes de trânsito, em assassinatos, principalmente no mundo das drogas. Das 84 pessoas assassinadas em São Paulo, repito, a maioria era de jovens. Esses assassinatos representaram 2/3 dos enterros ocorridos em um só dia na metrópole paulistana. Vejam, Srs. Deputados, o absurdo a que chegamos com essa violência brasileira!

Nossa presença, nesta tribuna, depois das folias do carnaval, quando as festividades mundanas embriagam a população, embriagam o ser humano não preparado para o desenvolvimento espiritual, tem o objetivo de sugerir que a população tenha um momento de meditação. Que o povo brasileiro passe a se proteger contra a violência e faça como este Deputado caipira e retrógrado, que viajou para o Espírito Santo por meio de uma linha ferroviária. A ferrovia foi abandonada em razão de um caminho desenvolvimentista brasileiro que priorizou as rodovias. Porém, as rodovias matam mais que uma guerra civil, chegando a 50 mil pessoas por ano, neste País. Abandonamos o caminho ferroviário, que é o caminho do Primeiro Mundo, dos países desenvolvidos, que transportam a maioria da sua população por meio das ferrovias. E nós somos os campeões do mundo em acidentes de trânsito, porque priorizamos as rodovias. Não podemos ficar à mercê das desgraças nas estradas. Temos que achar o nosso caminho! Quem sabe, podemos, ainda, reencontrar nas ferrovias o melhor caminho para o transporte no Brasil? Que descongestionemos as rodovias, o transporte de carga e melhoramos o transporte de passageiros. Muito obrigado.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, foi com grande preocupação que recebemos, hoje, a informação de que o Banco do Brasil estaria fechando, somente em Minas Gerais, cinco centros de processamento de dados, localizados nas cidades de São João del-Rei, Almenara, Contagem, Divinópolis e Ponte Nova.

É importante frisar que, durante o ano passado, por intermédio de uma comissão especial que foi instituída por solicitação nossa, nesta Casa, debruçamo-nos sobre a questão do processo de enxugamento do referido Banco e sobre as mudanças então implementadas pela empresa. Feito após um trabalho exaustivo, muito bem elaborado pelo Deputado Clêuber Carneiro, o relatório final dessa comissão especial condenou veementemente o processo pelo qual vem passando o Banco do Brasil.

Não satisfeito com a mudança feita no ano passado, o Governo Federal continua com o seu projeto - no nosso entendimento - de aniquilamento, de extinção e de comprometimento das funções básicas do Banco do Brasil. Tivemos oportunidade de constatar esse fato em visitas a inúmeras agências do Banco no nosso Estado. Após todo o processo de enxugamento, o que restou dessas agências, acima de tudo, foi a instauração do trabalho gratuito. Todas as evidências dão conta de que, hoje, o Banco do Brasil comprometeu a qualidade do trabalho oferecido à sua clientela e as intenções do plano de enxugamento esboçado pelo Governo Federal não foram atingidas em nenhum momento, em nenhuma instância. Gostaríamos de dizer aos nobres colegas que estaremos atentos a esse processo e manteremos esta Casa sempre informada, trazendo informações precisas aos Deputados.

Gostaríamos de trazer, também, ao conhecimento dos senhores uma denúncia que nos foi passada pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Minas Gerais. (- Lê:)

"Na onda modernizante da terceirização, levada a efeito por empresas públicas e privadas de todo o país como suposto marco de avanço, a Cenibra Florestal acaba de inaugurar uma nova forma de aprofundar a estratégia: o subempreitamento. Funciona da seguinte forma: ela contrata uma empresa, chamada de empreiteira, para prestar serviços em sua área de trabalho, e esta empreiteira, por sua vez, recontrata uma outra empresa para prestar serviços em seu lugar - a subempreiteira.

Se, nas empreiteiras, é comum o desrespeito de vários preceitos legais, o que vem

ocorrendo nas subempreiteiras é algo ainda mais alarmante; estas empresas não fornecem os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs-, obrigatórios por lei, e os contratos de serviço não são formalizados, ou seja, há centenas de trabalhadores sem carteira assinada nas subempreiteiras da Cenibra Florestal. Como se isso não bastasse, as condições de transporte são péssimas, é freqüente o atraso no pagamento dos salários, e a sobrecarga de trabalho beira o desvario. Os trabalhadores das subempreiteiras sofrem de todas as formas e são maltratados pelos encarregados, como se fossem verdadeiros escravos da terceirização irresponsável.

A Cenibra Florestal, ao aceitar tal subempreitamento, está sendo conivente com as condições de trabalho desumanas ali praticadas. Na verdade, isso obedece a ditados da administração dita moderna, que apregoa a terceirização como a melhor saída para a redução de custos. Mas o subempreitamento está denegrindo as relações de trabalho, numa lógica que só enxerga redução de custos, lucro e produtividade. As condições de trabalho, os salários e o cumprimento da legislação trabalhista não são observados nessas empresas que prestam serviços em áreas da Cenibra Florestal.

Essa situação, no entanto, não é privilégio da Cenibra Florestal. Em diversas empresas de extração de madeira e de minério, o subempreitamento também ocorre em larga escala. CAF, Florestas Rio Doce, ACESITA, CSN e Morro Velho são algumas das empresas onde a estratégia empresarial da terceirização perdeu o rumo e acabou desaguando no subempreitamento.

É preciso acabar com o subempreitamento antes que ele acabe com nossos trabalhadores". Muito obrigado.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente, vou usar de, no máximo, cinco minutos para justificar o pedido de retirada deste projeto e explicar o que está ocorrendo com relação à questão dos cartórios.

Apresentamos o projeto que determina a gratuidade da certidão de casamento para pessoas reconhecidamente pobres. Depois, verificamos, por meio de uma série de dados e de consultas a juristas que havia algum problema de constitucionalidade, porque a gratuidade para as certidões de nascimento e de óbito, para pessoas reconhecidamente pobres, já é prevista na Constituição, e os cartórios não cumprem essa cláusula.

Gostaria de chamar a atenção para esse fato.

Apresentamos outro projeto de lei, obrigando os cartórios a fixar as tabelas de taxas e emolumentos, o que não é cumprido, embora seja lei sancionada pelo Governador Eduardo Azeredo. O que eles alegam é o fato de a tabela encontrar-se defasada, já existindo outra, aprovada por esta Casa no ano passado, ainda não sancionada pelo Governador.

Conclamamos todos os Deputados, principalmente os Deputados governistas, a fim de que peçam ao Governador para sancionar a nova tabela porque, embora ela venha com uma correção, isso ainda é preferível a que os donos de cartório cobrem o preço que quiserem. Darei um exemplo: hoje, pela atual tabela, uma certidão de casamento ficaria em torno de R\$12,00. Pela nova tabela, já aprovada por esta Casa, a certidão passaria a custar R\$24,00. Os cartórios cobram R\$50,00.

Quanto ao registro de imóveis, os cartórios cobram o preço que querem. O que está acontecendo é que os donos de cartório não cumprem nenhum tipo de legislação, não afixam a tabela obrigatória e cobram o que querem das pessoas. Isso acontece em cartórios de registro civil, de registro de imóveis e de protestos.

Estamos retirando nosso projeto para fazer um estudo mais bem feito do assunto, uma vez que os donos de cartório alegaram que, caso essa lei fosse aprovada, eles iriam literalmente quebrar. Retiramos o projeto para dar um voto de confiança aos donos de cartório, na expectativa de que eles coloquem em vigor a tabela aprovada por esta Casa, uma vez que se trata de legislação por nós apresentada e sancionada pelo Governador. Esperamos que os donos de cartório não continuem sendo intocáveis e passem a cumprir a legislação. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais em exercício, usando de suas atribuições, nos termos dos arts. 9º, inciso II, e 10, c/c o parágrafo único do art. 12 do Estatuto da ASLEMG, convoca Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 14/3/96, de 8 às 18 horas, no "hall" de entrada do

prédio da Assembléia Legislativa - Palácio da Inconfidência - a fim de se elegerem o Presidente da ASLEMG e o Presidente e os demais membros do Conselho Deliberativo e Fiscal da entidade para o biênio 1996/1997.

Secretaria da ASLEMG, 16 de fevereiro de 1996.

Lenilson Vieira de Souza, Presidente em exercício.

ERRATA

**PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI
Nº 12.797**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 8/12/95, na pág. 4, col. 4, no primeiro parágrafo da "Fundamentação", onde se lê:

"com os vetos incidentes sobre os arts. 3º, 4º, 5º e seu parágrafo único, 6º, 7º e 9º.", leia-se:

"com os vetos incidentes sobre os arts. 3º, 4º, parágrafo único do art. 5º, e os arts. 6º, 7º e 9º."

Na mesma página e coluna, onde se lê:

"Dispositivo vetado:

"Art. 5º - As taxas devidas serão deduzidas da importância correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita bruta destinada à premiação dos sorteios.

Parágrafo único - As taxas a que se refere este artigo não poderão exceder a 3% (três por cento) da receita bruta de tais promoções".", leia-se:

"Dispositivo vetado:

"Art. 5º -

Parágrafo único - As taxas a que se refere este artigo não poderão exceder a 3% (três por cento) da receita bruta de tais promoções".".

Na mesma página e coluna, onde se lê:

"Razões do veto: a norma contida no "caput" do artigo fere o art. 145, II, da Constituição Federal, e os arts. 77 e 80 do Código Tributário Nacional. Seu parágrafo único fere o próprio conceito técnico de taxa de expediente....", leia-se:

"Razões do veto: O parágrafo único do art. 5º fere o próprio conceito técnico de taxa de expediente....".

Na pág. 5, col. 1, na "Conclusão" onde se lê:

"Pelo exposto, somos pela manutenção dos vetos incidentes sobre os arts. 3º, 4º, 5º e seu parágrafo único, 6º, 7º e 9º da Proposição de Lei nº 12.797.", leia-se:

"Pelo exposto, somos pela manutenção dos vetos incidentes sobre os arts. 3º, 4º, parágrafo único do art. 5º, e os arts. 6º, 7º e 9º da Proposição de Lei nº 12.797."
